



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 24 DE MAIO DE 2024.

Autor: Vereador Leandro dos Santos (PSD)

Indica ao Poder Executivo a revogação do Artigo 266 - A da Lei Complementar 152/2020, que alterou a Lei 25/1997. O artigo diz que "Fica facultado a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral dos contratos temporários para as hipóteses de afastamento superior a 15 (quinze) dias, bem como por ocasião da concessão das licenças de que trata o Título IV, Capítulo I, Seção III, desta lei, que ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a licença a gestante e adotante".

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS. consubstanciado na seguinte Proposição Plenária

Indica ao Poder Executivo a revogação do Artigo 266 - A da Lei Complementar 152/2020, que alterou a Lei 25/1997. O artigo diz que "Fica facultado a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral dos contratos temporários para as hipóteses de afastamento superior a 15 (quinze) dias, bem como por ocasião da concessão das licenças de que trata o Título IV, Capítulo I, Seção III, desta lei, que ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a licença a gestante e adotante".

JUSTIFICATIVA

Servidores, em contrato temporário, têm reclamado de não conseguir licença acima de 15 dias, em caso de saúde. O que eles querem é que seja incluído na Lei que o direito à licença/auxílio saúde, no prazo necessário para a devida restituição da saúde do servidor, e que seja mantida a vigência comum do contrato, após o término.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Cáceres, MT 24 de Maio de 2024.

Vereador Leandro dos Santos (PSD)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F65-A261-5B42-0FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 11:49:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/7F65-A261-5B42-0FB8>